



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO MUNICIPAL DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.718, DE 19 DE MAIO DE 1.992

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações-orçamentárias:

2 - Executivo

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

03.07 - Administração e Planejamento

03.07.021 - Administração Geral

03.07.021.203 - Coord. do Gab. do Prefeito e Dependências

3120 - Material de Consumo CR\$ 40.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos . CR\$ 40.000.000,00

2 - 4 - Educação e Cultura

08.42 - Ensino Fundamental

08.42.188.- Ensino Regular

08.42.188.211 - Operação e Manutenção do Ensino Regular

3120 - Material de Consumo CR\$100.000.000,00

2 - 6 - Fundo Municipal de Saúde

13.75 - Saúde

13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.219 - Coord. e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3120 - Material de Consumo CR\$100.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de maio do ano de 1.992.

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicada por -
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO

SECRETÁRIA DA PREFEITURA